

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, valoradas de 0 a 20 valores.

12.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e resulta da seguinte fórmula: $AC = (25\% \times HA) + (25\% \times FP) + (40\% \times EP) + (10\% \times AD)$, em que: AC — Avaliação Curricular, HA — Habilitação Académica, FP — Formação Profissional, EP — Experiência Profissional, AD — Avaliação de Desempenho.

12.2 — Entrevista de Avaliação de Competências — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido e associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência de comportamentos em análise, onde o candidato será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente aos quais correspondem respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.3 — Excepcionalmente e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos), a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção a Prova de Conhecimentos.

13 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da ponderação das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção de acordo com os seguintes critérios:

$OF = (55\% \times AC) + (45\% \times EAC)$, em que: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção e os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção consideram-se excluídos da valoração final.

14 — Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Coutinho;

Vogais efectivos — Alexandre Paulo Tavares Machado, presidente, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas impedimentos e o secretário Cesário da Costa Martins;

Vogais suplentes — Vereador Raul Duarte e Gina Maria Tavares, Tesoureira.

Exclusão e notificação de candidatos — os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em lugar visível e público nas instalações da Freguesia de Rocas do Vouga disponibilizada na página electrónica.

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Freguesia de Rocas do Vouga, 01 de Setembro de 2010. — O Presidente da Freguesia, *Alexandre Paulo T. Machado*.

303652455

FREGUESIA DE SALIR DO PORTO

Aviso n.º 17907/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo pelo período de 1 ano, para a categoria de assistente operacional:

1 — António José Louro Ramos — 16,34 valores.

Freguesia de Salir do Porto, ao 31 de Agosto de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Abílio Jacinto Luís*.

303658352

FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA

Aviso n.º 17908/2010

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Santa Bárbara

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que, por deliberação do Presidente da Junta de Freguesia de Santa Bárbara, de 16 de Abril de 2010, se encontra aberto, pelo período de 10 dias, a contar da data de publicação do presente, procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria e carreira de assistente operacional, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, nas instalações da Junta de Freguesia de Santa Bárbara, Canada Nossa Sr.ª da Ajuda, 9700-471 Angra do Heroísmo.

Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2010: atendimento ao público, limpeza das instalações, funções de natureza executiva, com grau de complexidade funcional 1, actividade da competência da Junta de Freguesia.

Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador recrutado e a Junta de Freguesia, de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: possuir escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato e ter idade superior a 18 anos. A formalização de candidaturas é feita através de requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Santa Bárbara. Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel. A entrega da candidatura poderá ser efectuada: pessoalmente na Canada Nossa Sr.ª da Ajuda, 126, 9700-471 Angra do Heroísmo, durante as horas normais de expediente; ou através de correio registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para a Canada Nossa Sr.ª da Ajuda, 126, 9700-471 Angra do Heroísmo. Deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence (caso tenha contracto com outra entidade), devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço (caso o candidato se encontre afecto), devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

Curriculum profissional detalhado, datado e assinado.

Como método de selecção é adoptado a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista (E).

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada no blogue jfsantabarbara.wordpress.com. Os candidatos aprovados serão contactados através de ofício registado. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração serão facultados aos candidatos sempre que solicitados. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de selecção. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Junta de Freguesia de Santa Bárbara, afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

Júri do concurso: Presidente: Maria Fernanda Machado Fournier.

Vogais efectivos: João Luís Lourenço Gomes, Ana Paula Vieira Silva, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes: Maria Manuela Rosa Esteves Avila; Marília Fátima Rocha Bettencourt.

2.9.2010. — O Presidente, *Hélio Manuel Melo Vieira*.

303656668